



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

### **RESOLUÇÃO Nº 529/2022**

ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO COLÉGIO JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA RUA MANOEL MADRUGA, 117 - BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO JOÃO PAULO II LTDA. – CNPJ 09.367.194/0002-13.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/09502, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Encerrar, a pedido, as atividades didático-pedagógicas do Colégio João Paulo II, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido pelo Colégio João Paulo II Ltda. – CNPJ 09.367.194/0002-13.

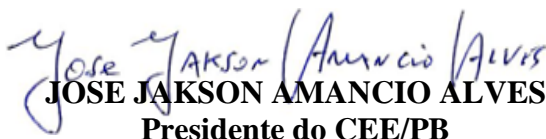
**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** - A Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar - GEAGE/SEE deverá recolher a documentação referente à vida escolar dos alunos do educandário.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 09 de junho de 2022.

  
**JOSE JAKSON AMANCIO ALVES**  
Presidente do CEE/PB